

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA,
DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 335/2009, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a necessidade de que os estabelecimentos de ensino de Sorocaba, públicos e particulares, possuam em suas instalações carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais.

Pela aprovação.

S/C., 23 de novembro de 2009.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro